



Universidade Federal do Ceará  
Centro de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Química

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020**

**Distribuição de bolsas de doutorado aos(às) candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Edital de seleção nº 06/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, em conformidade com a Portaria Nº 1 de 18 de maio de 2020 deste Programa, torna público o Edital interno Nº 03/2020 que visa a alocação de bolsas de doutorado a(à)s candidato(a)s aprovado(a)s no Edital de seleção 06/2020 e regularmente matriculado(a)s.

**A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS OCORRERÁ À MEDIDA QUE FOREM SENDO DISPONIBILIZADAS PELAS AGÊNCIAS DE FOMENTO NÃO HAVENDO GARANTIA, PORÉM, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSA POR PARTE DO PROGRAMA OU DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.**

**1 Inscrições:**

- 1.1. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados no Edital de seleção 06/2020 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO** estará(ão) apto(a)s a concorrer ao Edital Interno 03/2020;
- 1.2. Este edital contempla cinco (5) períodos de inscrição, a saber:  
Período 1: 10 a 12 de novembro de 2020  
Período 2: 01 a 04 de dezembro de 2020  
Período 3: 04 a 08 de janeiro de 2021  
Período 4: 01 a 05 de fevereiro de 2021  
Período 5: 01 a 05 de março de 2021.
- 1.3. As inscrições para as **três (3) bolsas disponíveis no período 1** serão feitas em **ato contínuo à matrícula até 12 de novembro de 2020**. O(a)s candidato(a)s deverão entrar em contato com a coordenação via email (pgquimufc@dqi.ufc.br) imediatamente após a matrícula.
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) conforme calendário específico (item 1.2);
- 1.5. As inscrições para os períodos de 2 a 5 deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) em formulário próprio disponível no site <http://www.pgquim.ufc.br>, respeitando o calendário explicitado no item 1.2.

**2 Critérios para implementação das bolsas:**

Havendo disponibilidade de bolsas **até 06 de março de 2021**, estas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:

- 2.1. Não possuir vínculo empregatício;
- 2.2. Ordem de classificação no Edital 06/2020;

**3 Implementação e duração da concessão:**

- 3.1. A implementação se dará após assinatura e entrega dos termos constantes no Art. 3º da Portaria Nº 1 de 18 de maio de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará ([http://www.pgquim.ufc.br/wp-content/uploads/2020/05/SEI\\_UFC-1380879-Portaria.pdf](http://www.pgquim.ufc.br/wp-content/uploads/2020/05/SEI_UFC-1380879-Portaria.pdf));
- 3.2. A bolsa de doutorado terá duração de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis, desde que aluno(a) regularmente matriculado;
- 3.3. A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de tese.

**4 Cancelamento da concessão:**

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará poderá cancelar a bolsa do(a) aluno(a) COM ou SEM aviso prévio desde que em conformidade com o Art. 10º da Portaria Nº 1 de 18 de maio de 2020 deste Programa ([http://www.pgquim.ufc.br/wp-content/uploads/2020/05/SEI\\_UFC-1380879-Portaria.pdf](http://www.pgquim.ufc.br/wp-content/uploads/2020/05/SEI_UFC-1380879-Portaria.pdf)).

**5 Vigência do Edital interno Nº 03/2020**

A validade deste edital vai da data da sua publicação até 06 de março de 2021.

Profª. Izaura Cirino Nogueira Diógenes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFC